



# INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

## CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

ATA DA 69ª REUNIÃO DO CONSELHO DA CARTEIRA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de São Paulo, na avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 2701, 5º Andar, às 9h00, conforme prévia convocação, reuniram-se, ordinariamente, os respectivos membros do Conselho: José Roberto Cintra do Prado de Salles Penteadó e Alessandro Regis Martins (Conselheiros Suplentes), Necker Camargos (Conselheiro Titular) representante do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP; Luiz Antonio Alves de Souza (Conselheiro Titular), representante do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP e André Almeida Garcia (Conselheiro Titular), representante da Associação dos Advogados de São Paulo - AASP. Presente, também, Renato Mendonça, Chefe de Gabinete da Presidência do IPESP, para prestar esclarecimentos e informações que se façam necessárias.

1. Iniciada a reunião foi proposta a inversão dos itens da ordem do dia, iniciando pelo item 2 – Demonstrações Financeiras de abril/2016. Foi informada ao Conselho a mudança de critério dos registros contábeis que passaram a ser feitos conforme o regime de competência das despesas, o que ocasionou, nas demonstrações do mês de abril, duplicidade nos lançamentos nas despesas contratadas, que irá se refletir também no balanço anual, que irá registrar como despesa um mês a mais em razão dessa mudança de critério. Para o próximo mês e seguintes análise horizontal irá informar também o número de beneficiários em cada item.
2. Passado ao item 4, o Conselheiro André afirmou ter recebido as explicações do Liquidante a respeito dos apontamentos feitos sobre a proposta orçamentária, algumas alterando itens da referida proposta e outras justificando os itens não alterados, destacando-se a previsão de restituição dos valores de contribuições cobrados a maior, de tal sorte que entende que com tais explicações a proposta encontra-se em condições de ser aprovada pelo Conselho. Submetida a votação, foi aprovada por unanimidade.
3. Item 3, apresentado o saldo/rentabilidade das aplicações financeiras referentes a abril/2016. O Conselho solicitou por unanimidade que os demonstrativos fossem complementados com o analítico de cada fundo, de forma a demonstrar as aplicações neles contidas, bem como nos próprios demonstrativos, indicar expressamente o administrador e o gestor de cada fundo.



# INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

## CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

4. Sobre o IP 05358/1994 – Sebastião José Vendramini, o processo foi distribuído ao Conselheiro André, em substituição à Conselheira Maria Aparecida, que exonerou-se do cargo. O Conselheiro André expôs verbalmente seu apoio ao parecer anterior no sentido de que o Conselho o aprovasse, reconhecendo ao interessado o direito de aposentar-se pelo regime da lei anterior, destacando a decisão judicial a respeito da competência do Conselho. Colocada em votação, o parecer do Conselheiro André e do Conselheiro Luiz Antônio foi aprovado por maioria, vencido o Conselheiro Necker, devendo tal resultado ser informado ao interessado acompanhado de cópia do parecer do Conselheiro Luiz Antonio e da decisão deste Conselho.
5. Passando ao item que trata do P 017251/2002 – Luiz Octávio Augusto Rezende, e Francisco Paulo Lino – IP 05420/1995, o Conselheiro Luiz Antonio apresentou os pareceres, tendo a Diretora de Carteiras presente à reunião solicitado a suspensão da deliberação até a próxima reunião para que possa analisar a questão. O mesmo com relação ao item seguinte, que trata do IP 1871/1988 – Flavio Lutaif.
6. O representante do Liquidante, Renato Mendonça, informou que entendia suficiente a exposição do atuário no sentido da desnecessidade de aumento de contribuição para cumprimento do artigo 28 da lei vigente. O Conselho deliberou no sentido de registrar essa manifestação lembrando contudo que se trata de competência do Superintendente, que deveria ser manifestada por escrito.
7. Não havendo mais nada a ser tratado, os trabalhos foram encerrados, tendo sido a ata lavrada, subscrita e aprovada, e segue assinada pelos conselheiros.

Luiz Antonio Alves de Souza  
Presidente do Conselho

André Almeida Garcia  
Conselheiro

Alessandro Regis Martins  
Conselheiro

Necker Camargos  
Conselheiro

José Roberto Cintra do Prado de Salles Penteado  
Conselheiro